



Prefeitura de Bragança Paulista

Divisão de Licitações, Compras e Almoxarifado

PARECER DO PREGOEIRO

Bragança Paulista, 23 de outubro de 2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS CIVIS, COM A FINALIDADE DE ATUAR EM CARÁTER PREVENTIVO E EMERGENCIAL DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER E PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. OS SERVIÇOS ENGLOBAM A PREVENÇÃO, ATENDIMENTO E GERENCIAMENTO DE EMERGÊNCIAS, INCLUINDO COMBATE A PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO, PRIMEIROS SOCORROS E AÇÕES DE EVACUAÇÃO, VISANDO A SEGURANÇA INTEGRAL DO PÚBLICO, PARTICIPANTES E DO PATRIMÔNIO.

Nomeado através da portaria 13.462 de 16 de outubro de 2025, após minuciosa análise dos autos, informo o quanto segue:

Inconformado com a decisão do pregoeiro, durante a sessão de abertura realizada em 13 de outubro de 2025 às 09:30 horas, o representante da empresa Leão de Judá Assessoria e Serviços Ltda, interpôs recurso para o único item da licitação.

As razões apresentadas no prazo estipulado constam nas fls. 607 a 615 dos autos, e contrarrazões também apresentadas no prazo nas folhas 616 a 618.

A empresa Leão de Judá Assessoria e Serviços Ltda, recorre contra o aceite da proposta de preço formulado pela empresa COMPAGNO PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (fls. 607 a 615), vencedora do item 01, alegando que a participante vencedora apresentou uma proposta "inexequível"; a empresa COMPAGNO PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA se defende nas contrarrazões apresentadas.



Prefeitura de Bragança Paulista

Divisão de Licitações, Compras e Almoxarifado

Sendo ainda uma licitante desclassificada por não entregar arquivo de ficha técnica solicitado pelo pregoeiro, e após negociação com a recorrida a mesma baixou seu valor para o mesmo patamar da licitante desclassificada.

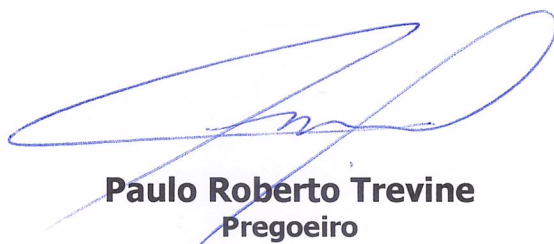
Este pregoeiro julgou pelo aceite da proposta melhor classificada, sendo a mais vantajosa para a Administração, tendo em vista que houveram sucessivos lances decrescentes entre as outras participantes do certame, 39 ao todo, após o último lance da recorrente.

Haja vista que a recorrida reafirma, dentro das contrarrazões, a exequibilidade de sua proposta baseada em uma gestão eficiente e redução de despesas.

Desta forma, este pregoeiro mantém as decisões tomadas em sessão, dando improvimento ao recurso apresentado.

Encaminho para apreciação e orientação jurídica, quanto a peça recursal apresentada.

É o parecer.



Paulo Roberto Trevine
Pregoeiro